



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.673, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021, conforme autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.624, de 17 de agosto de 2022.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.624, de 17 de agosto de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 33.854.014,79** (trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatorze reais e setenta e nove centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2022, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

**Suplementação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>700</b>	02.14.01   10.122.0148.2268   01   310.0000   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>1</b>	203.274,72
<b>702</b>	02.14.01   10.122.0148.2268   05   312.0000   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>5</b>	854.122,40
<b>731</b>	02.14.01   10.301.0151.2335   01   301.0000   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>1</b>	6.481.058,50
<b>732</b>	02.14.01   10.301.0151.2335   05   301.0000   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>5</b>	698.988,62
<b>753</b>	02.14.01   10.302.0151.2130   01   302.0000   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>1</b>	23.025.033,87
<b>755</b>	02.14.01   10.302.0151.2130   05   302.0000   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>5</b>	2.591.536,68
	<b>Total</b>		<b>33.854.014,79</b>

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I, II e III do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>12</b>	02.01.01   04.122.0148.2269   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>1</b>	100.000,00
<b>40</b>	02.02.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>1</b>	100.000,00
<b>61</b>	02.03.01   04.121.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>1</b>	40.000,00
<b>94</b>	02.04.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	<b>1</b>	1.600.000,00
<b>95</b>	02.04.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	<b>1</b>	73.247,11
<b>97</b>	02.04.01   04.122.0148.2391   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>1</b>	100.000,00
<b>115</b>	02.05.01   04.123.0148.2268   01   110.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	<b>1</b>	40.000,00
<b>144</b>	02.06.01   15.451.0149.2272   01   110.0000   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	<b>1</b>	160.000,00
<b>157</b>	02.06.01   15.451.0149.2276   01   110.0000   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	<b>1</b>	200.000,00
<b>163</b>	02.06.01   15.451.0149.2287   01   110.0000   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>1</b>	300.000,00
<b>168</b>	02.06.01   15.451.0149.2287   01   110.0000   4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>1</b>	393.257,62
<b>185</b>	02.07.01   15.126.0148.2392   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>1</b>	150.000,00
<b>192</b>	02.08.01   17.512.0149.2387   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>1</b>	523.158,02
<b>194</b>	02.08.01   17.512.0149.2387   01   110.0000   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	<b>1</b>	100.000,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

268	02.09.01   15.452.0149.2287   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	2.000.000,00
270	02.09.01   15.452.0149.2287   01   110.0000   4.4.90.30.00 Material de Consumo	1	305.675,62
290	02.10.01   12.122.0148.2268   01   200.0001   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	300.000,00
337	02.10.03   12.361.0150.2049   01   220.0000   3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	800.000,00
339	02.10.03   12.361.0150.2049   01   220.0000   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	300.000,00
392	02.10.05   12.364.0150.2317   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	300.000,00
412	02.10.07   12.365.0149.2272   01   210.0000   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	580.000,00
453	02.10.09   11.334.0150.2385   01   110.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	5.000,00
532	02.13.01   08.122.0148.2268   01   510.0000   3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1	78.000,00
546	02.13.01   08.122.0148.2268   01   510.0000   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	66.000,00
726	02.14.01   10.122.0148.2268   01   310.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	13.987,71
749	02.14.01   10.301.0151.2335   01   301.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	13.481,00
773	02.14.01   10.303.0151.2337   01   310.0000   3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	2.841.614,92
814	02.15.01   04.122.0148.2268   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	30.000,00
820	02.15.01   04.123.0148.2420   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	30.000,00

R.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

839	02.16.01   16.122.0148.2268   01   110.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	116.530,70
858	02.16.01   16.482.0149.2409   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	259.453,00
869	02.16.01   16.482.0149.2411   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	125.100,00
951	02.23.01   04.126.0148.2268   01   110.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	98.629,00
973	02.24.01   06.127.0157.2424   01   110.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	89.840,00
1002	02.24.04   06.182.0158.2425   01   110.0000   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	300.000,00
1003	02.24.04   06.182.0158.2425   01   110.0000   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	85.187,78
1005	02.99.01   99.999.0099.9999   01   110.0000   9.9.99.99.00 Reserva de Contingência	1	4.000.000,00
1007	02.05.01   15.451.0149.1022   01   4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	1	500.000,00
<b>Total</b>			<b>17.118.162,48</b>

**Superávit e Excesso de Arrecadação:**

Dotação	Fonte	Valor
Superávit 2021 - Fonte 1	1	12.591.204,61
Excesso de arrecadação fonte 05 - SESAU	5	4.144.647,70
<b>Total</b>		<b>16.735.852,31</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de agosto de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/08/2022

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO V Nº 863